



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.537, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

**ALTERA REDAÇÃO DO § 1º, DO ART. 1º
DO DECRETO EXECUTIVO Nº 5.446, DE
19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior abrangência na aplicação do Patrocínio Municipal, criado através da Lei Municipal nº 2.075/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 1º do Decreto Executivo nº 5.446 de 19 de novembro de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.075/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte descrição:

§ 1º O PATROCÍNIO MUNICIPAL destina-se a patrocinar projetos de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, mediante CONTRATO DE PATROCÍNIO, para a execução de atividades de interesse público e recíproco, desenvolvidoras de ações culturais, esportivas, recreativas ou educacionais e de interesse social no âmbito do Município de Nova Ramada/RS.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos no Decreto Municipal.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 04 de março de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração